



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.212/2002

**"ALTERA ANEXO III DO DECRETO
2.091/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo III do Decreto
2.091/2001, o servidor **ANDRÉ JOSÉ SOCOLOSKI**, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Trabalhador Braçal, símbolo STO-18.

Art. 2º - O servidor de que trata o artigo anterior receberá
insalubridade em grau médio, à razão de 20 % sobre o salário mínimo.

Art. 3º - Fica excluído do Anexo III do Decreto 2.091/2001, o
servidor **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Coveiro, símbolo SAX-1.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 21 DE AGOSTO DE 2.002.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21/08/02